

EDITAL Nº 004/2025 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220076, mediado pelo instrumento POSITIVO/FAPEX/UFBA nº 391/2022 torna público o edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "Centro de Excelência em Capacitação POSITIVO TOMORROW".

1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do estudante.

2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente edital torna pública a oferta de 02 (duas) vagas de estágio não obrigatório, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto "Centro de Excelência em Capacitação POSITIVO TOMORROW", em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 391/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pela secretária executiva do Projeto Centro de Excelência em Capacitação POSITIVO TOMORROW, Camila Mendes Pereira.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 1.125,69** (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) equivalente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) a título de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de **Secretariado Executivo** e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação acadêmica do projeto Centro de excelência em capacitação POSITIVO TOMORROW;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 4º semestre do curso Secretariado Executivo;

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.4. Ter conhecimento básico a intermediário em informática (Pacote/Office);

3.1.5. Ter conhecimento básico em rotinas e tarefas administrativas;

3.1.6. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

- (i) capacidade de organização;
- (ii) capacidade de comunicação.

(iii) capacidade de um bom relacionamento interpessoal.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- 3.2.1 Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- 3.2.2 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- 3.2.3 Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) análise curricular;
- b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), a ser realizada presencialmente (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o local com indicação da data e horário marcada);

4.1.1 o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: das 00h00min do dia 30 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 06 de maio de 2025.

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link:

<https://forms.gle/eJbV2PTMvozvKWPM8>

5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo .pdf único no campo específico do formulário:

- 1. RG;
- 2. CPF;
- 3. Histórico escolar;
- 4. Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;
- 5. Curriculum vitae.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: www.fapex.org.br ou tomorrow.ufba.br

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

8.1.1 Suporte na montagem e acompanhamento de processos internos para tramitação na UFBA e FAPEX;

8.1.2 Apoio ao atendimento administrativo dos bolsistas e pesquisadores do projeto;

8.1.3 Apoio na organização e realização de eventos vinculados ao projeto;

8.1.4 Colaboração nas ações de comunicação interna e externa do projeto;

8.1.5 Apoio geral a secretaria acadêmica e administrativa da projeto;

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	30/04/2025
Período de inscrições dos candidatos	30/04/2025 à 06/05/2025
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	07/05/2025
Análise curricular e entrevista individual presencial	08/05/2025
Resultado preliminar	09/05/2025
Recurso	Até 11/05/2025, exclusivamente através do e-mail tomorrow@ufba.br
Julgamento do Recurso	12/05/2025
Resultado final	13/05/2025

Previsão de Início das Atividades	01/06/2025
-----------------------------------	------------

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 10.1 Automaticamente, ao término do estágio;
- 10.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 10.3 A pedido do estagiário;
- 10.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 10.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 10.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 10.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 391/2022 firmado entre POSITIVO/FAPEX/UFBA.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail tomorrow@ufba.br.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador/BA, 30 de abril de 2025.

Gustavo Bittencourt Figueiredo
Coordenador Geral do Projeto Tomorrow

ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	5 por formação	4	20
Vivências de atividades de profissionais similares às atividades do estágio	5 por atividade	3	15
Capacidade de comunicação e argumentação	15	-	15
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	20	-	20
Interesse	10	-	10
		TOTAL	100



Emitido em 30/04/2025

EDITAL Nº 763/2025 - IC/UFBA (12.28)

(Nº do Protocolo: 23066.029988/2025-96)

(Assinado eletronicamente em 30/04/2025 14:23)

GUSTAVO BITTENCOURT FIGUEIREDO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCC/IC/UFBA (12.28.01)

Matrícula: ###145#5

(Assinado eletronicamente em 30/04/2025 10:59)

MAYCON LEONE MACIEL PEIXOTO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCC/IC/UFBA (12.28.01)

Matrícula: ###506#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **763**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **aeae93e238**